

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM FEIRA DE SANTANA/BA, E A EMPRESA CONTÍNUA SISTEMA DE SERVIÇO LTDA.

Aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na Delegacia da Receita Federal do Brasil de Feira de Santana/BA, situada na Avenida Getúlio Vargas, 195, Centro, nesta Cidade, de um lado, a União, por intermédio da Delegacia de Receita Federal do Brasil de Feira de Santana - 5ªRF, neste ato representada pela Chefe do Serviço de Programação e Logística – Sepol, Sra. Rosângela Santos Pereira Silva, no uso das atribuições que lhe confere inciso I e o §1º do artigo 298, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 15/05/2012, publicado no DOU de 17/05/2012, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **Contínua Sistema de Serviços LTDA.**, CNPJ nº 18.206.476/0001-49, estabelecida na cidade de Lauro de Freitas-BA, na Avenida Luiz Tarquínio, 2578, Pitangueiras, CEP 42700-000 que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, **Sr. Gutemberg Bonifácio da Costa Duplat Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 888.227.704-63, portador da cédula de identidade nº 4277625, expedida pela SSP/BA, em conformidade com o contrato social anexo ao processo nº 10530.000129/2013-14, e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ex-vi do disposto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, exarado no processo nº 10530.000129/2013-14 um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação para atender à Delegacia da **Receita Federal do Brasil em Feira de Santana e suas Unidades Circunscricionadas** (Barreiras, Cruz das Almas, Euclides da Cunha, Ibotirama, Irecê, Itaberaba, Jacobina, Juazeiro, Macaúbas, Paulo Afonso, Ribeira do Pombal, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Senhor do Bonfim e Serrinha), com fundamento na Lei nº 8.666/93, pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Feira de Santana/BA e agências circunscricionadas, vigente desde 01/01/2014, fica prorrogado para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 25.103 - Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil; Natureza de Despesa: 33903702; Programa de Trabalho: 04122211020000001, Plano Interno: LIMPEZA, Gestão - TESOURO 00001 do orçamento geral da União.

1

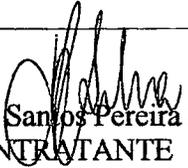
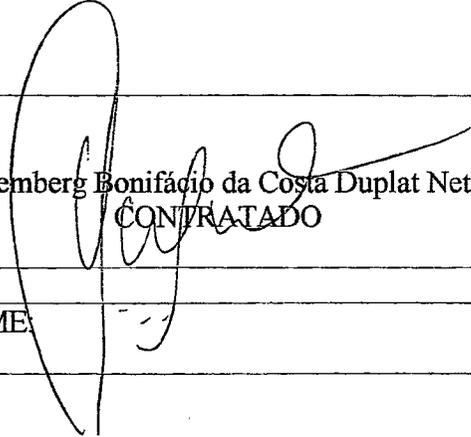
PARÁGRAFO ÚNICO - DA NOTA DE EMPENHO – Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE800018 de 19/01/2015, à conta da Dotação Orçamentária especificada no caput desta cláusula .

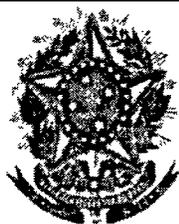
CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana/BA e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO - Incumbirá à contratante providenciar às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLAUSULA SEXTA – Com essas alterações ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 60 da Lei 8.666/93, o qual é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

 Rosângela Santos Pereira Silva CONTRATANTE	 Gutemberg Bonifácio da Costa Duplat Neto CONTRATADO
TESTEMUNHAS	
NOME: <i>Judson Simões de Oliveira</i> CPF: 017.861.765-21	NOME: --- CPF: ---



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por INDYARA ROSANE MARQUES RODRIGUES em 28/12/2015 11:59:00.

Documento autenticado digitalmente por INDYARA ROSANE MARQUES RODRIGUES em 28/12/2015.

Esta cópia / impressão foi realizada por LUCIANA TERRA NOVA DOS SANTOS em 25/09/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0918.14251.HQ6P

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha1:

AD0A50A195E4D5A7B94694CC81C43829FF34B2BE